



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**

***EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2016***

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do Curso de Direito, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

***I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão/Subseção Judiciária de Caxias/MA.
2. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinete do Juiz Federal.
3. Número de Vagas: 02(duas) e cadastro reserva.
4. Carga horária: 20 horas semanais.
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais).
6. Valor do auxílio-transporte por dia útil: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de necessidades especiais, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
8. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado no mínimo no 5º período e no máximo no 9º período do curso de Direito. No caso de estudante matriculado no 9º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.

***II – DAS INSCRIÇÕES***

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **05/09/2016 a 09/09/2016**, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Caxias/MA, localizado na Rua Sete-A, Cidade Judiciária, Campo de Belém, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), no horário das 09 horas às 16 horas.
2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no mínimo no 5º período e no máximo no 9º período do curso de Direito

3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
4. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consangüíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

### **III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Os alunos portadores de necessidades especiais poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de necessidades especiais serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, devendo apresentar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional, no período de 08 a 12 de setembro de 2016, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período do item anterior, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no período de 08 a 12 de setembro de 2016, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.

10. O candidato portador de necessidades especiais aprovado na Seleção, antes de assinar o termo de estágio, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por perito indicado pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias/MA, não cabendo recurso à decisão proferida por aquele, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

#### **IV – DA PROVA**

1. A prova será objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 05(cinco) alternativas, sendo somente 01(uma) correta, com base no programa que consta no anexo deste edital.

**Observação: Não serão permitidas consultas.**

#### **V – DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A realização da prova está **prevista para o dia 18 de setembro de 2016.**

2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgados a partir do dia **12 de setembro de 2016** no mural do edifício-sede da Subseção Judiciária de Caxias/MA e no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm>.

4. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identificação exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

#### **VI – DO JULGAMENTO DA PROVA**

1. Cada questão objetiva valerá 0,2 ponto.

2. Será aprovado o candidato que alcançar 5,0 (cinco) ou mais pontos.

3. O candidato que não atingir a pontuação mencionada no item 2 desse tópico será automaticamente eliminado.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos serão classificados **por ordem decrescente da nota**. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, **sequencialmente**, ao candidato que: a) tiver obtido maior pontuação na prova de Direito Constitucional; b) esteja cursando o período letivo mais avançado; e c) tiver maior idade.

## **VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1. O gabarito da prova será divulgado a partir das 17 horas do dia 19 de setembro de 2016 no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm>, data em que será informado o dia do resultado.

## **IX – DOS RECURSOS**

1. Os recursos das questões objetivas poderão ser interpostos até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias.

## **XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS**

1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração. A convocação será feita por ofício emitido pela Secretaria da Vara, para o endereço declarado no ato da inscrição na Seleção, **segundo-se rigorosamente a ordem de classificação**. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Subseção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando;
- Foto 3x4;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Além de assinar as seguintes declarações:

- Referente às vedações previstas no art. 21 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012;
- Relativo às vedações previstas no art. 22 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012;
- Para o fim previsto no Enunciado Administrativo CNJ nº 7, de 21/06/2007.

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Subseção providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal de Caxias/MA não se responsabiliza por informação de endereço incorreto, incompleto ou desatualizado.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

6. O estágio será cumprido no período da manhã ou da tarde, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em qualquer dos períodos.

## ***XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

2. No caso de desistência temporária, o candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias.

4. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF.

Caxias/MA, 30 de agosto de 2016.

**GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

Juiz Federal Diretor da Subseção

Judiciária de Caxias/MA.

## **ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Cláusulas pétreas. Disposições gerais e transitórias.
2. República e Federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.
3. Paradigmas de Estado: Liberal, Social e Democrático de Direito.
4. Direitos fundamentais.
5. Espécies normativas.
6. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Conselho Nacional de Justiça. Juizados Especiais Federais.
7. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.
8. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro.
2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo.
4. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
5. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais.
6. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.
7. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
8. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.

## **DIREITO CIVIL**

1. Direito civil e Constituição. 2. Pessoa física e direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica. 4. Negócio jurídico. 5. Contratos: princípios informadores da teoria geral dos contratos. 6. Formação, extinção e alteração dos contratos. 7. Posse e propriedade. 8. Usucapião. 9. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar. 10. Responsabilidade civil: da indenização.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Das normas fundamentais do processo civil. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio, da assistência e da intervenção de terceiros. 4. Da competência. Dos critérios de fixação da competência. Competência absoluta e competência relativa. Modificação da competência. 5. Do Juiz, do Ministério Público e dos auxiliares do juízo. 6. Dos atos processuais. Forma, lugar e tempo. Comunicações dos atos processuais. Citação e intimações. 7. Das nulidades. Nulidades absolutas e nulidades relativas. 8. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 9. Do processo e do procedimento. Do processo de conhecimento. 10. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. 11. Da audiência de conciliação ou de mediação. 12. Da audiência de instrução e julgamento. 13. Do procedimento nos Juizados Especiais Federais Cíveis.

## **DIREITO PENAL**

1. Da Aplicação da Lei Penal. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Do Concurso das Pessoas. 4. Das Espécies de Pena. 5. Da Aplicação da Pena. 6. Medidas de Segurança. 7. Da Extinção da Punibilidade.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Processo Penal: Noções Gerais. 2. Fontes do Direito Processual Penal. 3. Interpretação e integração da norma processual penal. 4. A norma processual no tempo e no espaço. 5. Princípios constitucionais que regem o processo penal. 6. Inquérito Policial. 7. Jurisdição penal. 8. Ação Penal. 9. Procedimento penal em 1º Grau. 10. Sentença Criminal.

## **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade. 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda. 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções. 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar. 5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes. 6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição. 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.